PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI, nº 570/97.

Capela-Al, 13 de maio de 1.997.

" CRIA o CONSELHO MUNICIPAL DE CAIXA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA=AL., no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CAIXA ESCOLAR para todas as Escolas Municipais de Capela.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar Decreto regulamentando o CONSELHO MUNICIPAL DE CAIXA ESCOLAR, como também instituir o seu Estatudo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA-AL., 13 de Maio de 1.997.

JOSE VALDEREZ DE BARROS MORAIS

= PREFEITO =

Leda Valeria Gomes de Medeiros Barros
Sec. de Adm. e Finanças
Capela/AL

PUBLICADA E REGISTRADA ÀS FLS 175 Vº 176 DO LIVRO COMPETENTE.

DAT: Haa.